DECRETO N. 23.235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

I - JOANA GAMA DE ARAÚJO, a contar de 19 de julho de 2018;

II - RAQUEL GRECIA NOGUEIRA, a contar de 23 de julho de 2018;

III - VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA, a contar de 1º de agosto de 2018;

IV - KAYNÃ APOYNÃ MOTA MATOS, a contar de 1º de agosto de 2018;

V - HELOISA ANDRADE SANTOS, a contar de 1º de agosto de 2018;

VI - SÂMELA DA SILVA LOPES, a contar de 7 de agosto de 2018;

VII - THALES SOUZA ALENCAR, a contar de 15 de agosto de 2018;

VIII - YAMILE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, a contar de 31 de agosto de 2018;

IX - GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR, a contar de 31 de agosto de 2018;

X - LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO, a contar de 31 de agosto de 2018;

XI - ALINE BRITO MOREIRA, a contar de 1º de setembro de 2018;

XII - ALISSON BARBALHO MARANGÔNI CORRÊA, a contar de 6 de setembro de 2018; e

XIII - BRUNA BARBOSA DA SILVA, a contar de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador